



DECRETO Nº. 2.085, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011.

Reabre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais com base na Constituição Federal, especificamente em seu Artigo 167, § 2º, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.608 de 16 de dezembro de 2010,

DECRETA

Art. 1º - Fica reaberto o Crédito Adicional Especial, originalmente aberto através do Decreto nº 2.070 de 16 de dezembro de 2010, no valor de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), incorporando-se ao orçamento vigente, na forma do Artigo 167, § 2º, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 08 de fevereiro de 2011.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Silvana da Silva Pires
Secretária de Planejamento e Gestão



ANEXO AO DECRETO Nº 2.085 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Planejamento e Gestão</i>		
2011.041220202.067	4.4.90.51-01	45.000,00
TOTAL		45.000,00



Certifico que o presente Decreto foi afixado na sede provisória do Governo Municipal.
Em, 08 de fevereiro de 2011.

Gilmar dos Santos Esteves
Chefe de Gabinete